ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 319, DE 10 DE MAIO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO DR. LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao **DR. LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA,** Médico especialista em ginecologia e obstetrícia, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 10 de Maio de 2005

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
2° Secretário

Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 016/05 - P.G.M U.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 40 (quarenta) dias corridos o prazo do Contrato nº 16/2005 - PGMU, contados a partir do dia 09 (nove) de abril do corrente ano, tendo como objeto o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS A SEREM APLICADOS NOS RESTAURANTES POPULARES QUE SÃO CONSTRUÍDOS NOS BAIRROS MECEJANA E PINTOLÂNDIA, NESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

Processo : 222/04 - CL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ELETRISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
data de assinatura: 08 de abril de 2005.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, NÉRI GILBERTO DA ROCHA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 017/05 - P.G.M.U.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 40 (quarenta) dias corridos o prazo do Contrato nº 17/2005 - PGMU, contados a partir do dia 09 (nove) de abril do corrente ano, tendo como objeto o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS A SEREM APLICADOS NOS RESTAURANTES POPULARES QUE SÃO CONSTRUÍDOS NOS BAIRROS MECEJANA E PINTOLÂNDIA, NESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

Processo : 222/04 - CL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.
Contratada: ALJA COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA.
Data de assinatura: 08 de abril de 2005.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, REGINALDO JERÔNIMO DO AMARAL, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO nº 0007/05-SMOU
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 006/05
OBJETO: Serviços de construção de poços semi-artesianos localizados no programa de assentamento "Nova Amazônia", a fim de atender às necessidades da população não favorecida com a rede de água pública.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos representantes das empresas que participaram da 1ª fase (habilitação) da Tomada de Preço nº 006/05 - Proc. Nº. 0007/05-SMOU, que após analisar o recurso interposto pela empresa GEOPOÇOS - CONSTRUTORA E PERFURAÇÕES LTDA, RESOLVEU pelos mesmos motivos elencados na ata de julgamento de documentos, por tudo que dos autos consta, manter sua decisão que inabilitou a empresa GEOPOÇOS - CONSTRUTORA E PERFURAÇÕES LTDA e, como conseqüência, DENEGAR o pedido objeto do recurso interposto. Após conhecer recurso interposto pela empresa CASADIO E CIA LTDA, verificando serem procedentes os argumentos ali contidos, rever sua decisão que inabilitou a recorrente e, exercendo juízo de retratação, reconsidera citada decisão. Como conseqüência, HABILITAR a empresa CASADIO E CIA LTDA para participar das demais fases do processo epigrafado. Atendendo o que preceitua o §4º do art.109 da Lei 8.666/93, a comissão fez subir os autos, devidamente informado, a Sua Excelência, o Secretário Municipal, que fulcrado no parecer da PCC/Procuradoria Geral do Município manteve decisão da CPL. As decisões, na íntegra, encontram-se no processo a disposição dos interessados.

Na oportunidade, informamos a quem possa interessar, que a reunião pública para abertura das propostas de preços, acontecerá às 15:30 horas do dia 13 de maio de 2005.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 0017/05-SMOU
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/05
OBJETO: Contratação de Empresas para construção do Terminal de Ônibus no Centro de Boa Vista-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 045/P, ano 2005, torna público que a abertura da licitação da Concorrência Pública 006/05 que seria no dia 13/05/2005, foi transferida para o dia 19/05/2005 (quinta - feira), às 14:30h.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
CARTA CONVITE Nº 113/04
PROCESSO: 218/-(CL)

CLASSIFICADA	VALOR
IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 934.373,00

A CPL recomendou a adjudicação/homologação a empresa IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, por ter apresentado melhor pontuação.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/05
PROCESSO: 0003/05-(SMGA)

CLASSIFICADA	MENOR PREÇO GLOBAL
CONTRUTORA SOMA LTDA	R$ 16.293.847,48

A CPL recomendou a adjudicação/homologação a empresa CONTRUTORA SOMA LTDA, por ter apresentado Menor Preço Global.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 319, DE 10 DE MAIO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO DR. LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao DR. LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, Médico especialista em ginecologia e obstetrícia, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 10 de Maio de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente